

PORTARIA JUCERJA N.º 1085/2012

DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
NOS TERMOS DO DECRETO N.º 41.880/09.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fatos constantes do processo administrativo n.º E-11/50.249/2012, que trata de Despesas de Exercícios Anteriores.

TIAGO DE CARVALHO SANTOS

Assistente – Matrícula n.º 358-2

Presidente da Comissão

ISABEL ALVES LORENÇO

Assessora de Contabilidade Analítica – Matrícula n.º 354-1

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Chefe da Área de Administração Financeira da Superintendência de Administração e Finanças – Matrícula n.º 351-7

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE

Presidente - JUCERJA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. de 04.04.2012

Página 10 – 2ª Coluna

PORTARIA Nº 1085 / 2012

DE 02 DE ABRIL DE 2012

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOS TERMOS DO DECRETO N.º 41.880/09.

Onde se lê:

...**Art. 1.º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fatos constantes do processo administrativo n.º E-11/50.249/2012, que trata de Despesas de Exercícios Anteriores...

Leia-se:

... **Art. 1.º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos a seguir indicados, para apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fatos constantes do processo administrativo n.º E-11/50.229/2012, que trata de Despesas de Exercícios Anteriores...